



O Programa de Transformação da Paisagem (PTP) foi formalmente criado através da publicação em Diário da República da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2020 de 24 de Junho. O objetivo deste novo programa estratégico, dirigido a territórios de floresta com elevada perigosidade de incêndio, é “garantir investimento público e privado para estes territórios vulneráveis, viabilizando uma gestão ativa, enquanto pilar da prevenção dos incêndios rurais e da construção de uma paisagem rural sustentável e resiliente.

O NOVO PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM (PTP)

ESTRATÉGIA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 2030

TEXTO

LUÍS CALAIM

 FENAFLORESTA

Não discutimos que o programa de transformação da paisagem seja relevante, no quadro das alterações da floresta e do território em Portugal, especialmente na prevenção dos incêndios florestais, pois a valorização do

território e o aumento da sua resiliência são, conforme refere o Observatório Técnico Independente, “condições fundamentais para a sua sustentabilidade”. Acreditamos que este programa deve ser de abrangência nacional com características

e financiamentos semelhantes. Os seus instrumentos fundamentais Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem – PRGP e Áreas Integradas de Gestão da Paisagem – AIGP serão analisados para memória futura.

Os espaços florestais, área arborizada, matos e pastagens, que ocupam quase 70 % da área terrestre de Portugal continental, constituem um elemento vital da paisagem rural e de sustentação e conectividade dos ecossistemas, além de uma âncora económica, ambiental e social dos territórios e da sua memória coletiva. Estes espaços desempenham um papel determinante para o sequestro de carbono, indispensável para que Portugal possa atingir a neutralidade carbónica em 2050 e cumprem, ainda, um importante papel na regulação dos diferentes ciclos naturais, tendo uma função estruturante para a conservação da natureza e biodiversidade.

O Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves (PRGPSMS) foi o primeiro programa a ser criado, com uma área

de cerca 43 000 hectares, em parte do concelho de Monchique, nas freguesias de Monchique, Marmelete e Alferce, e em parte do concelho de Silves, nas freguesias de Silves, São Bartolomeu de Messines e São Marcos da Serra.

Foram objetivos fundamentais do PRGPS-MS definidos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 50/2020, de 24 de junho:

- 1 - Promover uma paisagem florestal multifuncional, biodiversa e resiliente;
- 2 - Promover cadeias económicas diversificadas e sustentáveis, promovendo uma nova economia local;
- 3 - Valorizar os serviços dos ecossistemas.

Na prática foram promovidas as seguintes ações prioritárias temáticas:

- 1 Valorização das linhas de água, que visa a reabilitação e a criação de galerias ripícolas associadas a linhas de água e a garantia da sua capacidade de drenagem e valorização da paisagem;
- 2 Criação de mosaicos de gestão de combustível, que visa a criação de

pontos de abertura de incêndio, através do fomento de mosaicos de parcelas afetos a usos agrícolas e silvopastoris, que promovam descontinuidades em manchas arbóreas e arbustivas, incrementem a resiliência e facilitem o combate a incêndios rurais. Esta ação pode estar associada à valorização de linhas de água;

- 3 Reabilitação do sistema de socalcos, que visa a recuperação física e funcional de socalcos ou canteiros, contribuindo para a conservação do solo e da água e para a produção agrícola local, manutenção de descontinuidades da paisagem e promoção da identidade local e regional.

Este programa de transformação da paisagem tem de ser coerente ao nível da metodologia e basear-se em factos e dados objetivos, articulados quer com as organizações, quer com as autoridades locais e nacionais. Será possível adequar estas ações a todo o território?

Apontamos 3 pontos fundamentais para que isto aconteça:

Cuide DOS MEDICAMENTOS que tratam DOS SEUS ANIMAIS

Os resíduos de medicamentos e produtos veterinários que cuidam dos seus animais, também precisam de um tratamento especial.

A sua colaboração é fundamental para cuidar do futuro de todos ao prevenir a contaminação dos solos e cursos de água. Junte-se, pois, a dezenas de centros de receção que os recolhem e à Valormed que lhes dá o tratamento adequado.



Os medicamentos fora de uso também têm destino.



1º A necessidade de existir um documento enquadrador simples e objetivo. Os PROF – Planos Regionais de Ordenamento Florestal têm de enquadrar as políticas de paisagem, sendo instrumentos fundamentais de política e ordenamento florestal e territorial e, como tal, deveriam guiar as transformações que são exigidas para o território. Também a alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020 relativamente ao método de classificação e mapeamento da perigosidade são elementos chave, sendo necessário esta interligação.

2º Outro ponto que consideramos crítico, é a avaliação, o mapeamento e a forma como vamos encarar financeiramente os serviços de ecossistema, desde os serviços principais e secundários, como até a sua monitorização. Pekka Pesonen, Secretário-Geral do COPA-COGECA sublinhou recentemente que relativamente a este assunto “desde 1990 que o sector agrícola e florestal alcançou uma das reduções mais significativas no efeito de estufa líquido com redução na ordem dos 20%, sendo fundamental para a criação dos próprios serviços de ecossistema.”

3º Por fim, consideramos que é uma oportunidade para uma organização de proprietários individuais e agregados em organizações com escala em termos territoriais, técnicos e financeiros nas áreas vulneráveis. Os contratos programa servem neste contexto como uma ferramenta útil, de forma a que as organizações, independentemente da sua estrutura, possam liderar a implementação destes planos, sendo que deveria ser dado um destaque às Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), aos Agrupamentos de Baldios, ou às Unidades de Gestão Florestal (UGF), pois estas encontram-se melhor enquadradas e com um trabalho que, não sendo fácil, está a decorrer ao longo dos últimos anos.

Por fim, destacamos a componente social, pois sem o envolvimento das organizações locais, a dificuldade de adesão e compreensão por parte dos proprietários poderá levar a um conjunto de obstáculos que levarão ao insucesso do mesmo.

Este desafio, embora seja cativante e até o consideramos o mais ambicioso ao nível territorial, exigirá um esforço contínuo, que só com consenso alargado quer pela tutela, quer pelos diferentes partidos políticos, parceiros privados e públicos poderá levar ao sucesso. ●

Este programa de transformação da paisagem tem de ser coerente ao nível da metodologia e basear-se em factos e dados objetivos, articulados quer com as organizações, quer com as autoridades locais e nacionais.



PTP - PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM:

O Programa de Transformação da Paisagem foi formalmente criado através da publicação em Diário da República da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2020 de 24 de Junho.

A par desse diploma e em articulação com o mesmo, foram publicados o Decreto-Lei n.º 28-A/2020 de 26 de junho, que estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem, e o Decreto-Lei n.º 29/2020 de 29 de junho, que cria um programa de apoio ao emparcelamento rural simples, designado “Emparcelar para Ordenar”.

No dia 24 de junho foi publicada a RCM n.º 50/2020 que aprova as diretrizes do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves, o que constitui a primeira concretização do PTP. Foi ainda publicado o Aviso n.º 10223/2020, em 9 de julho, relativo ao apoio a projetos no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade, direcionados a «Condomínio de aldeias — Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta», atualizado pelo Despacho n.º 7263/2020, de 17 de julho.